



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90071/2025

PROCESSO: 23473.001760/2025-30

TERMO: DECISÓRIO.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTES: 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA.

RECORRIDO:

PREGOEIRO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU.
OBSERVES SERVIÇOS LTDA.

REFERÊNCIA: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90071/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de trabalhador na manutenção de edificações para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

I – DECISÃO

Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente, as contrarrazões apresentadas pela Recorrida e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela licitante 61.552.244 FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA, com base no que dispõe o § 2º, art. 165 da Lei nº 14.133/2021, e ratifico a decisão de habilitação da licitante OBSERVES SERVIÇOS LTDA.

Blumenau, 11 de setembro de 2025.

Aldelir Fernando Luiz
Diretor-Geral
Portaria nº 161/2024 de 26/01/2024, D.O.U. de 29/01/2024